



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº. 24/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.**

**Aprova o projeto do Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa – modalidades Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **1707/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Letras, com habilitação em Língua Inglesa da UFC em sua modalidade Licenciatura possibilitará a formação de maior número de professores, contribuindo para reduzir a carência por profissionais especializados nessa área, e em sua modalidade Bacharelado permitirá a formação de intérpretes e tradutores;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P9031/09-50, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa – modalidades Licenciatura e Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor

/ivvd.-: